



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016
VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2016 –
FMS.**

**TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL POR
MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE CASTANHAL – APAE,
REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 003/2016, QUE
POSSUI COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DO SUS NO
MUNICÍPIO DE CASTANHAL – PA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.121.991/0001-84, com sede estabelecida à Av. Barão do Rio Branco, n.º 2232, Bairro Centro, neste Município de Castanhal – Pará, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PEDRO COELHO DA MOTA FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3217611 – 2ª via PC-PA e do CPF nº 057.959.822-53, residente e domiciliado na Rodovia BR 316, S/N KM 60, nesta Cidade de Castanhal/PA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, sito à Trav. Cônego Leitão, nº 1943, Bairro Centro, Castanhal, Pará, inscrita no CNPJ sob nº 07.918.201/0001-11, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. SILVAN FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 2674301, expedida pela SSP/PA e do CPF nº 565.380.222-00, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº. 194, apartamento 301, bloco C, Bairro Ipanetama, CEP nº 68745-690, nesta Cidade de Castanhal, Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e, outro lado a Empresa **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castanhal – APAE**, inscrita no CNPJ nº 05.111.398/0001-57, com sede na Alameda Capanema, nº 86, Bairro: Estrela, CEP: 68.744-110, no Município de Castanhal – Pará, neste ato representado pela Presidente da Associação Sra. Herculana Ferreira, brasileira, solteira, servidora pública aposentada, residente domiciliado na Alameda Capanema, 1483, bairro Caiçara, Castanhal-Pará, inscrita no CPF sob nº 071.638.352-72 e RG 5810930-SSP/PA doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196, a Lei Orgânica do Município, as Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90; as normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando o Processo de Credenciamento nº 001/2016, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Fica alterado prazo de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO que passará de 01/04/2016 a 01/04/2017 para 01/04/2017 a 01/04/2018, por se tratar de serviços de natureza contínua, nos termos previstos no contrato, respaldado ainda pelo art. 57, II da lei 8.666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários e suficientes à garantia do pagamento correrão por conta da dotação orçamentária:

0716 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0137.2.056 – Man. das Gestão Plena
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
010000 – Recursos Ordinários
012900 – Transferência de Recursos do SUS

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (Pa), 01 de abril de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Silvan Francisco da Silva
Contratante

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTANHAL
Herculana Ferreira
Contratado

Testemunhas:

Nome:
C.P.F:

Nome:
C.P.F:



**ANEXO I – PROCEDIMENTOS DE REALIBITAÇÃO DA SAÚDE DE PESSOA COM
DEFICIENCIA INTELECUAL E MÚTIPLA**

Código	Procedimento	Valor SUS Unit. R\$	Físico Mensal	Valor Total R\$
0301070075	REABILITAÇÃO DA SAÚDE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚTIPLA.	15,26	1000	15.260,00
Total Geral APAE				15.260,00